



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 4.191/2025**

**Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de lavra da servidora Lorena Duraes Zumac, processo administrativo nº 002538/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 372/2025, que opina pelo deferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **LORENA DURAES ZUMAC**, matrícula funcional 004744, ocupante do cargo efetivo de Cuidador, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Parágrafo único** – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se aos períodos compreendidos **06/02/2020 a 23/12/2021 – Cargo de Cuidador – Matrícula 003593; 03/01/2022 a 03/02/2022 – Cargo de ACS (agente comunitário de saúde) – Matrícula 003960; 07/02/2022 a 07/03/2024 – Cargo de Cuidador – Matrícula 004127**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: